



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI 2.449/2009

Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Sr. Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta quatro mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

12 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.003 – Escolas
12.003.12 – Educação
12.003.12.367 – Educação Especial
12.003.12.367.0052 – Educação e Profissionalização do Portador de Deficiências

12.003.12.367.0052.1111 – Subvenções Sociais a APAE

3350.43-00	Subvenções Sociais	84.000,00
Total		84.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários a dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 21 de janeiro de 2009.

Alcides Batista Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0052 – EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS							
02.Objetivo Proporcionar aos alunos portadores de necessidades especiais, condições necessárias para o desenvolvimento de atividades sócio-educativas, educação especial, atividades de lazer, geração de renda, atendimento odontológico e fisioterapeutico.							
03.Público Alvo Portadores de necessidades especiais							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Educação e Cultura x Secretaria de Promoção e Assistência Social							
5. Horizonte Temporal (X) Contínuo () Temporário Início (01/2009) / Término (12/2009)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 84.000,000			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Subvenções Sociais a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia		A	Portadores de necessidades especiais atendidos	Crianças	2009	70	84.000,00
Função: 12	Subfunção: 367				TOTAL		84.000,00
TOTAL							84.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<i>FUNÇÃO</i>	<i>SUB FUNÇÃO</i>	<i>PROGRAMA</i>	<i>TIPO</i>	<i>PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS</i>	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12 - Educação	367– Educação Especial	0052 – Educação e Profissionalização do Portador de Deficiências	A	1.111 – Subvenções Sociais a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia	Proporcionar aos alunos portadores de necessidades especiais, condições necessárias para o desenvolvimento de atividades sócio-educativas, educação especial, atividades de lazer, geração de renda, atendimento odontológico e fisioterapêutico.	84.000,00	Proporção do n.º número de crianças atendidas no Programa pela meta proposta.